



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
DO SUL E A EMPRESA OI S.A.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, compareceram, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 10.673.078./0001-20, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP: 79021-000, Campo Grande - MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela sua Reitora Prof<sup>ra</sup>. **Maria Neusa de Lima Pereira**, e a empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.535.764/0001-43** com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP 20230-070, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vinicius Sanches de Oliveira, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG nº 597669 SSP/MS e CPF nº 694.180.471-87 e por Edilson Ferreira de Lemos, brasileiro, casado, executivo de negócios, RG nº 840283 SSP/MS e CPF nº 774.319.951-72, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 07/2014, firmado em 07 de julho de 2014, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº **23347.000473/2013-14**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da legislação correlata vigente, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

14.1- O valor total do contrato, correspondente a todos os itens previstos na licitação e neste instrumento contratual, incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, é de **R\$ 2.592.591,03** (Dois milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e três centavos), sendo que nesta oportunidade será suprimido o valor de R\$ 59.514,66 (Cinquenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), correspondente aos serviços de instalações e habilitações, de pagamento único, já realizados. O valor total do contrato fica distribuído conforme descrito abaixo:

- 14.1.1 O valor total a ser cobrado pelas assinaturas anuais, compreendendo todos os 12 (doze) meses de vigência do contrato, é de R\$ 1.955.894,96 (Um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), e será pago conforme o quantitativo efetivamente assinado de cada item, de acordo com as solicitações do setor técnico responsável;
- 14.1.2 O valor mensal previsto para ser pago pela utilização dos serviços contratados é de R\$ 53.058,01 (Cinquenta e três mil cinquenta e oito reais e um centavo), o que corresponde a R\$ 636.696,07 (Seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e



*(Assinaturas manuscritas)*



noventa e seis reais e sete centavos) pelo período de 12 (doze) meses, e será pago conforme a efetiva utilização dos serviços.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE REAJUSTE:

2.1- O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, pela variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações).

2.2- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.3- Os efeitos financeiros do presente termo aditivo retroagem à data em que completa um ano da assinatura do contrato (07/07/2015).

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

  
VINÍCIUS SANCHES DE OLIVEIRA  
OI S.A.

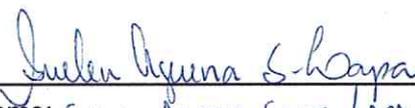
  
MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA  
IFMS

  
EDILSON FERREIRA DE LEMOS  
OI S.A.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

  
Nome: Suelen Azevedo Soares Lapa  
CPF: 008.959.411-80

